

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSABEM Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2021

**Exmo. Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

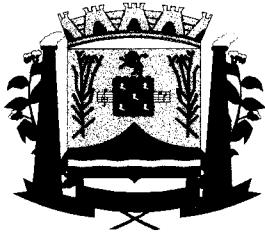
Encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, **em regime de urgência** (art. 83 da Lei Orgânica), o Projeto de lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais, no exercício de 2021, para a manutenção do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, e dá outras providências.

O Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá é executado já há muitos anos, em parceria entre o Município de Ubá e o Sindicato dos Produtores Rurais, e consiste no fornecimento de tratores e implementos agrícolas adquiridos pelo Município, para execução de serviços de rocação, aração, gradagem, plantio, pulverizações, colheita e acondicionamento (estocagem) da produção agropecuária de pequenos produtores do nosso município, mediante pequena contrapartida financeira.

Este ano, a parceria está regulada no Termo de Colaboração nº 18/2021, encaminhada à Câmara Municipal de Ubá por intermédio do Ofício nº 058/GAB/2021, de 22 de março de 2021.

Atualmente são disponibilizados 02 tratores e respectivos implementos, que estão se mostrando insuficientes para atender à crescente demanda dos nossos produtores. Isto, porque a atenção e incentivo que a Prefeitura tem levado ao meio rural, inclusive com a implantação de programas, projetos e ações sustentáveis (PSA – Pagamento por Serviços Ambientais inclusive), têm proporcionado aos produtores iniciativas concretas de produzirem de forma mais intensa e sistemática, durante mais meses no ano.

Com a escassez de mão de obra no campo, a mecanização é imprescindível para aumentar ou manter a produção agropecuária, necessitando de maior disponibilidade do serviço de tratores e implementos. A realização adequada de cada atividade (operação mecanizada) do ciclo de cada cultura depende do solo mais seco



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou mais úmido e em geral é curto o tempo adequado para realizar cada operação, a chamada “janela” de operação.

As máquinas atualmente disponíveis, através do atual TC, só conseguem atender parte dos produtores no intervalo de dias tecnicamente viáveis. Para suprir essas necessidades, os produtores contratam máquinas de terceiros, nos referidos períodos. Para melhorar esse atendimento aos produtores, o Município se propõe ampliar a atual parceria, através de oferta de maior quantidade anual de horas de máquinas, para as operações mecanizadas.

De acordo com as estimativas para todo o município de Ubá, com o novo aporte de recursos **serão contratadas mais 1.000 horas de tratores com implementos, para o período de maio/21 a dezembro/21.**

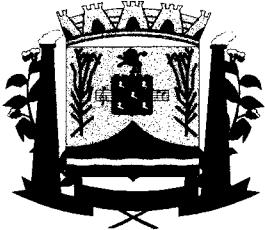
Para isso, será necessário o aporte de mais recursos do município no programa, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o que se necessita da aprovação do Poder Legislativo, pois, como se sabe, todo repasse ou aumento de repasse de recursos públicos a terceiros necessita de autorização em lei específica (art. 12, § 3º, inciso I, e 16 da Lei n. 4.320/64, bem como no art. 26 da LC nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal).

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, de quem se espera e solicita a unânime aprovação.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR,
COFTC e
CUMASP.
em 31/5/22.

PROJETO DE LEI Nº 63/21
(Ref.: Mensagem 023, de 03/05/2021)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais, no exercício de 2021, para a manutenção do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contribuição concedida pela Lei Municipal nº 4.825, de 29 de dezembro de 2020, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, para Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, e dá outras providências.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal de 2021: 02 11 02 20 608 0006 0.008 335041 -2532.

Parágrafo único. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional suplementar autorizado no *caput* deste artigo serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal de 2021:

02 11 02 18 543 0019 2.122 339039 F-2530 – R\$ 50.000,00

Art. 3º O repasse da contribuição prevista no art. 1º será efetivado por intermédio de aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2021, de 24 de fevereiro de 2021, pactuado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de maio de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá